



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 370/2020

Despacho: Comanda.  
Notifique-se em conformidade.  
15.10.20  
Hly.

**1. Entidade averiguada**

Nome: Informação protegida

NIF: Informação protegida

Sede/Morada: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Representante: Informação protegida

Cargo: Sub-Diretor

**2. Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2020, e conforme despacho superior, foi realizada visita inspetiva ao Empreendimento turístico, [ ] pela equipa inspetiva constituída por Cláudia Ribeiro e Teresa Correia, no dia 12/02/2019.

**3. Factologia:**

- Foi detetada a irregularidade referida no ponto 13 do relatório de visita em anexo.
- Foram dados ao ET 10 dias úteis para a regularização das irregularidades detetadas.
- 1) Audiência de interessados
- Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento de Empreendimentos Turísticos.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante do anexo SAI-IRT/2020/795.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,  
Ponta Delgada, 31 de agosto de 2020.  
O(A) Inspetor(a):

*Claudia Ribeiro*